DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO IV - Nº 576 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2004 - R$ 0,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 914/2004-AP, de 20 de setembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação da candidata, abaixo mencionada, nomeada através da Portaria nº. 602/2004-A.P., de 15 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de julho de 2004, por não ter se apresentado, no prazo legal, para tomar posse.

ARGOS DE NÍVEL MÉDIO
AUXILIAR FISCAL AMBIENTAL

00003164	Sheyla Duarte da Costa	6

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 915/2004-AP, de 20 de setembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação dos candidatos, abaixo mencionados, nomeados através da Portaria nº. 603/2004-A.P., de 15 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de julho de 2004, haja vista a solicitação tempestiva de reclassificação.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

BIÓLOGO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
00001092	Ana Karina Dias Cavalcante	3	10

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ÁREA: TECNOLOGIA DE MEIO AMBIENTE

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFIGAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
00000665	Genigley de Paula Silveira dos Santos	1	19

TÉCNICO FISCAL AMBIENTAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
00002793	Marcel da Nóbrega Almintas	1	22

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 916/2004-AP, de 20 de setembro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999,

RESOLVE destituir da Função de Chefia ou Assistência Profissional - CAP, a funcionária ZÉLIA APARECIDA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CABRAL, matrícula nº. 517-7, retroagindo os seus efeitos a 01 de setembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 917/2004-AP, de 20 de setembro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999,

RESOLVE destituir da gratificação por local de exercício - GPL, a servidora ZÉLIA APARECIDA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CABRAL, matrícula nº. 517-7, exercendo suas atividades na Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo SEMURB, retroagindo os seus efeitos a 01 de setembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 918/2004-AP, de 20 de setembro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999;

RESOLVE atribuir ao funcionário PAULO ROBERTO BARBOSA VIANNA, matrícula nº. 00535-5, Gratificação de Função de Chefia ou Assistência Profissional - CAP, da Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo SEMURB, retroagindo os seus efeitos a 01 de setembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 919/2004-AP, de 20 de setembro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999;

RESOLVE destituir da Gratificação de Função de Chefia ou Assistência Profissional - CAP, a funcionária FRANCINETE GADELHA MARINHO, matrícula nº. 00009-4, da Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo SEMURB, retroagindo os seus efeitos a 01 de maio de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 920/2004-AP, de 20 de setembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação dos candidatos, abaixo mencionados, nomeados através da Portaria nº. 348/2004-A.P., de 29 de abril de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 30 de abril de 2004, por não terem se apresentado, no prazo legal, para tomar posse.

ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
581933	SANDRA REGINA DE QUEIROZ	709573-RN	42

ÁREA DE CONHECIMENTO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 4ª)

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
545457	JOSEMERE GOMES DE BRITO	1823738-RN	301
577499	FRANCISCALIERGIA LIMA DA SILVA	1664581-RN	302
562203	ANGELA DE SOUZA SILVA	1386274-RN	318
569470	DULCENEY VILELA DA SILVA MORENO	0097645-AC	320
584002	IRONEIDE GOMES DA SILVA MEDEIROS	754881-RN	322
531243	MARIA APARECIDA LOPES LIMA	1042961-PB	327
581798	FRANCILENE MOREIRA DE LIMA	1612484-RN	334

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 921/2004-AP, de 20 de setembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação dos candidatos, abaixo mencionados, nomeados através da Portaria nº. 551/2004-A.P., de 02 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de julho de 2004, aprovados em Concurso Público para o cargo de Professor, realizado em 23 de novembro de 2003, e homologado no Diário Oficial do Município no dia 17.01.2004, haja vista a solicitação tempestiva de reclassificação.

104 – PORTUGUÊS

NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
JASON RAFAEL PEREIRA DE LIMA	1694095-RN	42	554

105 – INGLÊS

NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
STELA REGINA DE OLIVEIRA	063361018-RJ	22	179

109 – CIÊNCIAS

NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
JUSSARA FREIRE DE AZEVEDO	1374111-RN	12	243

110 – ENSINO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
TANIA MARUSKA ROCHA FELIX	001097407-RN	337	2057
VALSA SOUZA DE AZEVEDO SILVA	1867894-RN	356	2058
CYNTHIA QUEIROZ OLIVEIRA	1648091-RN	377	2059
MARIA CIRINA SANTOS DA COSTA	315036-RN	379	2060

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº. 922/2004-AP, de 20 de setembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação dos candidatos, abaixo mencionados, nomeados através da Portaria nº. 551/2004-A.P., de 02 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de julho de 2004, por não terem se apresentado, no prazo legal, para tomar posse.

101 - EDUCAÇÃO FISICA

NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
JEAN ROBSON BARROS	1647529-RN	46

102 – GEOGRAFIA

NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
MARACELLE AZEVEDO LIRA DE MEDEIROS	1566467-RN	43

108 – ENSINO RELIGIOSO

NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
RENATO FRANCISCO DE SALES	712579-RN	31
JOAO MANOEL NETO	628514-RN	41

110 – ENSINO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
ADALIA LIEGY CAMARA FREITAS	1248631-RN	343
ALCIONE FLAVIA FLAVIANA DAS OLIVEIRAS PEIXOTO	523548-RN	345
MARIA DA CONCEIÇAO SILVA	1235040-RN	360
KEILA CRISTINA FERREIRA NERI	1488888-RN	365
VANESSA GOSSON GADELHA DE FREITAS	1568556-RN	395
MARIA DE FATIMA DE ANDRADE	758152-RN	398

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº. 923/2004-AP, de 20 de setembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação do candidato, abaixo mencionado, nomeado através da Portaria nº. 459/2004-A.P., de 27 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 28 de maio de 2004, por não ter se apresentado no prazo legal para tomar posse.

MÚSICO INSTRUMENTISTA

INSTRUMENTO	NOME DO CANDIDATO
OBOÉ	JOSÉ ARNALDO DAMASCENO VIEIRA

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 1097/2003-A.P., de 20 de novembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 00759/2002 -SME,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 551/2003 AP, de 01 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial do Município de 25 de abril de 2003, que concedeu aposentadoria por invalidez com proventos integrais à funcionária JOSEFA VIEIRA DE MELO PINHEIRO, matrícula n° 47.340-9, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo com o despacho da PGM e as informações nº 0215/03 e 083/04 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: 11% (onze por cento) de anuênios, conforme disposição do art. 16 da Lei nº 4.108/92, modificado pelo art. 12, § 6º da Lei Complementar 020/99, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1106/2003-A.P., de 20 de novembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 70.990/2001-SEMSUR,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 265/2002 AP, de 19 de abril de 2002, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de julho de 2002, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço/contribuição com proventos proporcionais ao funcionário SEBASTIÃO GOMES DA SILVA, matrícula n° 23.155-3, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos SEMSUR, acrescentando de acordo as informações nº 029/03 e 118/04 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve ser excluído do ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 175, III, "a" da Lei 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) alterado pela Lei 4.091/92, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 607/2004-A.P., de 19 de julho de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 01873/1997-SME,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 596/1997 AP, de 03 de outubro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de outubro de 1997, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço com proventos proporcional à funcionária MARINETE CORTEZ DE ARAÚJO SILVA, matrícula n° 12.715-2, integrante do Cargo de Professor, Classe P-4 Nível J, lotada na Secretaria Municipal de Educação -SME, acrescentando de acordo as informações nº 321/03 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar ser retirado do ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: 1/4 de remuneração pecuniária e acrescentar o Art. 175, III, letra "c", da Lei 1.517/65 com redação dada pelo Art. 1º da Lei 4.091/92, 100% (cem por cento) de regência de classe, como previsto pelo art. 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 09/95, 80% (oitenta por cento) da Gratificação de Direção de Escola incorporada, em conformidade com o art. 244 da Lei nº 2.902 de 11 de maio de 1982 e 25% (vinte e cinco por cento) de anuênios de conformidade com o art. 16 da Lei nº 4.108/92, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 609/2004-A.P., de 19 de julho de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 01024//1994-SEMFI,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 780/1995 AP, de 26 de julho de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de julho de 1995, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço com proventos proporcionais à funcionária MARIA LUIZA ROMÃO DE ALMEIDA DA SILVA, matrícula n° 13.130-3, integrante do Grupo de Nível Superior, Padrão B Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Finanças-SEMFI, acrescentando de acordo as informações nº 245/01 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 175, inciso III, letra "c" da Lei 1.517/65, com redação dada pelo Art. 1º da Lei 4.091/92, 21% (vinte e um por cento) de anuênios, conforme disposição do art. 16 da Lei nº 4.108/92, Representação de Secretário Municipal incorporada nos termos do art. 76, III, da Lei Orgânica do Município, gratificação de Gabinete incorporada em conformidade com o art. 457, § 1º da CLT, e 28/30 (vinte e oito trinta avos) de proporcionalidade, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 611/2004-A.P., de 19 de julho de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 01786/2001-SME,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 317/2002 AP, de 08 de maio de 2002, publicada no Diário Oficial do Município de 06 de junho de 2002, que concedeu aposentadoria por tempo de serviços com proventos integrais ao funcionário FRNACISCO WILLIAM DA CRUZ, matrícula n° 18.020-7, integrante do Cargo de Professor PE-2 Nível J, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SME, acrescentando de acordo as informações nº 066/04 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve ser retirado do ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: § 5º da Constituição Federal e o art. 175, inciso III, "b" da Lei 1.517/65, alterado pela Lei 4.091/92, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 819/2004-A.P., de 01 de setembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 02.118/1999-SEMFI,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 605/1999 de 19 de agosto de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de outubro de 1999, que concedeu aposentadoria por tempo de invalidez com proventos integrais ao funcionário ADMILSON SILVA JÚNIOR, matrícula nº 28.875-0, integrante do cargo de Auditor da Fazenda Municipal, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças-SEMFI,

acrescentando de acordo as informações nº 156/04 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art.40, § 1º , inciso I, da Constituição Federal, 200% de Gratificação de Produtividade Fiscal, criada pela Lei nº 3.981/91 e regulamentada pelo art. 2º do Decreto nº 5.498/94, 18% (dezoito por cento) de anuênio, conforme disposição do art. 16 da Lei nº 4.108/92, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 820/2004-A.P., de 01 de setembro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 000720/1994-SEMFI,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 296/1994 de 10 de maio de 1994, republicada no Diário Oficial do Município de 01 de abril de 2003, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço com proventos integrais ao funcionário JAIME SIMONETTI DO NASCIMENTO, matrícula nº 03.330-1, integrante do cargo de Agente Fiscal do Tesouro Municipal, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Finanças-SEMFI, acrescentando de acordo as informações nº 135/04 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: 250% (duzentos e cinqüenta por cento) da Gratificação de Produtividade Fiscal, art. 1º do Decreto nº 4.473/91 com redação dada pelo Art. 1º do Decreto nº 4.589 de 19 de junho de 1992, publicado no Diário Oficial de 20 de junho de 1992, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 821/2003-A.P., de 01 de setembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 0829/2002 -SEGAP,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 459/2003 AP, de 12 de março de 2003, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de março de 2003, que concedeu aposentadoria por invalidez com proventos integrais ao funcionário MARINALDO ALCÂNTARA DA SILVA, matrícula n° 38.910-6, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão B Nível III, lotado no Gabinete do Prefeito - SEGAP, acrescentando de acordo as informações nº 071/04 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 40, § 1º, I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal com redação data pela Emenda Constitucional 20/98, c/c art. 76, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, art. 48 da Lei Complementar 042/02, 1/3 de Gratificação incorporada de acordo com o art. 76, inciso III, da Lei Orgânica do Município e retirar o alínea "a"da Lei nº 1.517/65 (Estatuto do Funcionários Públicos Municipais), com redação data pelo Art. 1º da Lei 4.091/92, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 823/2004-A.P., de 01 de setembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 0581/1997-SMS,

RESOLVE, retificar a Portaria n°1050/2003 AP, de 30 de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial do Município de 12 de novembro de 2003, que retificou a portaria nº 407/1997-AP, de 29 de julho de 1997, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço com proventos proporcionais à funcionária TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA FERRAZ, matrícula n° 62.925-5, integrante do Plano de Carreira dos Profissionais de Saúde, Classe F Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SMS, acrescentando de acordo as informações nº139/04 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: 27/30 (vinte e sete trinta avos) de proporcionalidade, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 824/2004-A.P., de 01 de setembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 03350/2000 -SME,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 1149/2003 AP, de 08 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Município de 24 de dezembro de 2003, que retificou a portaria nº 262/2002 que concedeu aposentadoria por tempo de serviço/contribuição com proventos à funcionária MARIA SALETE RODRIGUES AZEVEDO, matrícula n° 21.565-5, integrante do Grupo de Nível Médio, Padrão B, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo as informações nº 124/04 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Artigos 4º e 8º, inciso I. II, e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional 20/98, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 825/2004-A.P., de 01 de setembro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 01407/2002 -SME,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 726/2003AP, de 25 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial do Município em 08 de julho de 2003, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço/contribuição com proventos integrais, à funcionária ZILÉCIA BEZERRA DE ARAÚJO, matrícula n° 27.710-3, integrante do Grupo de Nível Médio, Padrão B, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de educação SEMAF, acrescentando de acordo as informações nº 076/04 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional, c/c com o art. 76, iciso XXIII, da Lei Orgânica do Município, art. 129, da Lei Complementar nº 42/02 e retirar com redação da pelo art. 1º da Lei nº 4.091/92, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 826/2004-A.P., de 01 de setembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 03344/2001-SME,

RESOLVE, retificar a Portaria n°488/2002AP, de 07 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de setembro de 2002, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço/contribuição com proventos proporcionais à funcionária EULINA FERREIRA DA SILVA, matrícula n° 42.980-9, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo as informações nº 067/04 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve ser retirado do ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 175, inciso III, alínea "a" da Lei 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), alterada pela Lei nº 4.091/92, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 827/2004-A.P., de 01 de setembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 21.429/2001-SEMAF,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 138/2002 AP, de 15 de março de 2002, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de maio de 2002, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço com proventos integrais à funcionária EUNICE BARBOSA DE MELO, matrícula nº 18.945-0, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão B, Nível V, com base de calculos na classe superior, ou seja, GASG, Padrão B Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças SEMAF, acrescentando de acordo as informações nº 081/04 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve consta no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 140, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, C/c o art. 175, I, § 1º, da Lei 1.517/65 com redação dada pelo art. 1º da Lei 4.091/92, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 828/2004-A.P., de 01 de setembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 01406/2002 - SME,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 638/2002AP, de 23 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial do Município em 26 de fevereiro de 2003, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço/contribuição com proventos integrais, à funcionária MARIA ALTAIR TERTULIANO DA SILVA, matrícula n° 39.990-0, integrante do Grupo de Nível Médio, Padrão B, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de educação SEMAF, acrescentando de acordo as informações nº 079/04 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve retira-se do ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 175, inciso III, alínea "a" da Lei n.° 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), alterada pela Lei nº 4.091/92, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 829/2004-A.P., de 01 de setembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 22.089/2001 -SEMAF,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 378/2002AP, de 12 de junho de 2002, publicada no Diário Oficial do Município em 18 de julho de 2002, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço/contribuição com proventos proporcionais, à funcionária VALMA MAIA DE MORAIS, matrícula n° 51.525-0, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão B, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças SEMAF, acrescentando de acordo as informações nº 080/04 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve ser retirado do ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 175, inciso III, alínea "c" da Lei n.° 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), alterada pela Lei nº 4.091/92 e acrescentar art. 8º, incisos I, II e III, alínea "a" e "b", da Emenda Constitucional 20/98, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 830/2004-A.P., de 01 de setembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 00646/2002 -SME,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 575/2002AP, de 09 de outubro de 2002, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de outubro de 2002, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço/contribuição com proventos integrais à funcionária ESTELITA DA SILVA LIMA, matrícula n° 42.210-3, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo as informações nº 075/04 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve retira-se do ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 175, inciso III, alínea "a" da Lei 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), alterada pela Lei nº 4.091/92, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Governo Federal do FPM no valor de R$ 2.220.027,95 (Dois milhões duzentos e vinte mil, vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), referente ao 2º decêndio do mês em curso, para despesas da PMN.

Natal, 20 de setembro de 2004.

João Felipe da Trindade
Assinatura

CONVITE Nº 178/2004 - SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF comunica aos interessados e participantes do certame acima referendado, que transcorrido o prazo recursal, onde foi constatado que não houve nenhum recurso administrativo, contestando a decisão da Comissão, resolve marcar para dia 21.09.04 às 10:00 (dez horas) a abertura dos envelopes propostas de preços.

Comunicamos ainda que, a abertura dar-se-á na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Gal. Glicério nº 246, Ribeira Natal/RN.

CONVITE Nº 180/2004 - SEMSUR

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF comunica aos interessados e participantes do certame acima referendado, que transcorrido o prazo recursal, onde foi constatado que não houve nenhum recurso administrativo, contestando a decisão da Comissão, resolve marcar para dia 22.09.04 às 10:00 (dez horas) a abertura dos envelopes propostas de preços.

Comunicamos ainda que, a abertura dar-se-á na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Gal. Glicério nº 246, Ribeira Natal/RN.

Natal, 20 de setembro de 2004.
A COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS-CAC

Presidente PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA, Membros SORAYA LOPES CARDOSO SILVA, RAMIRA FERREIRA SOARES E ANA CLEONICE OLIVEIRA GALVÃO, Suplente NEILSON CARLOS FERNANDES

A COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS TORNA PÚBLICO QUE JULGOU OS SEGUINTES PROCESSOS QUE FORAM HOMOLOGADOS PELO SECRETÁRIO DA SEMAF:

PROCESSO Nº 22.558/2004
INTERESSADO: ALAN KARDEC LINHARES
DECISÃO Nº 593/2004 ARQUIVAMENTO

PROCESSO Nº 21.638/2003
INTERESSADA: BABUSKA GARCIA CAPISTRANO
DECISÃO Nº 594/2004 - ARQUIVAMENTO

PROCESSO Nº 21.444/2004
INTERESSADA: ALESSANDRA FERREIRA
DECISÃO Nº 595/2004 ARQUIVAMENTO

PROCESSO Nº 21.024/2004
INTERESSADO: SID MARQUES FONSECA
DECISÃO Nº 596/2004 ARQUIVAMENTO

PROCESSO Nº 22.299/2003
INTERESSADO: LUIZ ALBERTO ARAÚJO DO NASCIMENTO JÚNIOR
DECISÃO Nº 5972004 - ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.410/2002
INTERESSADA: JOSIMÁRIA DO NASCIMENTO CÉSAR
DECISÃO Nº 598/2004 - ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.748/2003
INTERESSADO: JOÃO CARNEIRO DE SOUZA
DECISÃO Nº 599/2004 ARQUIVAMENTO

PROCESSO Nº 22.280/2003
INTERESSADA: THAISA SILVA DE ANDRADE
DECISÃO Nº 600/2004 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.242/2002
INTERESSADA: SUELY BARBOSA DA SILVA
DECISÃO Nº 609/2004 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.654/2003
INTERESSADO: IREMAR MARCOS DA COSTA
DECISÃO Nº 610/2004 ACUMULAÇÃO LÌCITA

PROCESSO Nº 21.475/2002
INTERESSADO: MARISA DE SOUZA SILVA
DECISÃO Nº 612/2004 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.942//2003
INTERESSADA: MARIA ANGELA FREIRE
DECISÃO Nº 613/2004 ARQUIVAMENTO

PROCESSO Nº 22.249/2003
INTERESSADA : ANA MARIA CASTRO DA SILVA
DECISÃO Nº 614//2004 ACUMULAÇÃO ILÍCITA

PROCESSO Nº 21.332/2004
INETRESSADA : GIOVANNA ARAÚJO DA SILVA QUARESMA
DECISÃO Nº 619//2004 ACUMULAÇÃO LÍCITA

SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

A Sra. Maria de Lourdes Souza e Silva, CPF: 826.705.523-15, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 29/07/2004, através do Processo Nº. 23077.008872/2004-60, o licenciamento ambiental para construção de uma residência unifamiliar na subzona de uso restrito SZ2 do campo dunar do Pitimbu, na Av. Tropical 175, Sanvale - Natal RN, ficando estabelecido um prazo de 10 (dez) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

A Igreja Presbiteriana do Alecrim, CNPJ: 08.455.081/0001-26, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 02/09/2004, através do Processo Nº. 23077.010602/2004-19, o licenciamento ambiental para construção de um templo evangélico na Rua dos Paianazes s/n, Alecrim - Natal RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

A ESCOL Empresa de Serviços e Construções Ltda, CNPJ: 35.649.433/0001-57, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 14/09/2004, através do Processo Nº. 23077.011009/2004-90, a licença ambiental de instalação, para construção de um prédio de uso misto (multifamiliar + comercial), na Av. Deodoro s/n, Cidade Alta - Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

A Maturi Empreendimentos Turísticos Ltda, CNPJ: 09.077.538/0001-79, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu junto à SEMURB em 16/09/2004, através do Processo Nº. 23077.011186/2004-76, o licenciamento ambiental para construção de uma casa de espetáculos, na Av. Senador Dinarte Mariz (Via Costeira), anexo de uma unidade hoteleira já implantada, na Zona Especial de Interesse Turístico II - Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

Processo nº 1480/04-SEMOV
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: AGC Construções e Empreendimentos Ltda.
Objeto: prorrogar por mais 60 (sessenta) dias corridos, o prazo para conclusão dos serviços referentes ao contrato nº 042/2004-SEMOV, que tem como objeto as obras de drenagem e pavimentação da Rua Antoine de Saint-Exupery (trecho entre a BR-101 e Av. Prudente de Morais) SanVale, nesta Capital, a partir de 23.09.2004, com término previsto para 22.11.2004.
Base Legal: Art. 57, caput e § 1°, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, com redação da Lei nº 8.883/94.
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Guilherme Albuquerque Teixeira - Contratada
Natal, 16 de setembro de 2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº. 00002318/04 -SME/PMN
Ref. Licitação nº 07/04 - CPL/SME/PMN TOMADA DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Onde se lê: R$ 374.379,00 (trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais),

Leia-se: R$ 374.397,00 (trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais).

Natal, 16 de setembro de 2004.

Justina Iva de Araújo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº: 001958/2004 - SME/PMN
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Aldeota Locação e Turismo Ltda CNPJ: 07.553.050/0001-45
OBJETO: Prorrogar a vigência do prazo de locação pelo período de 05 (cinco) meses, referente a locação de 02 (veículos) tipo passeio e 02 (dois) veículos tipo utilitário a fim de beneficiar esta Secretaria.
VALOR: R$ 5.870,00 (cinco mil e oitocentos e setenta reais) mensal.
VIGÊNCIA: Vigência com data inicio em 07 de agosto de 2004 e com data término em 06 de janeiro de 2005.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.177.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.03
FONTE DE RECURSO: 111.
BASE LEGAL: Artigo 57, c/c II do art. 7º da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
Diozito Morais Cavalcante Contratado.
Natal/RN, 17 de setembro de 2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº: 10001656/2004
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Elevadores Plus Elevplus Manutenção Ltda. CNPJ: 05.098.990/0001-66
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva aos elevadores de deficiente físico, ora instalados: 01 (um) na E. M. Mário Eugênio Lira e 01 (um) na E. M. Juvenal Lamartine.
FONTE: 111
ATIVIDADE: 2.177
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-34
BASE LEGAL: Artigo 57, II e 65, §1º da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
Eduardo Félix Júnior Contratado.
Natal(RN), 17 de setembro de 2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente em Exercício: Roberto Dantas do Espírito Santo
Procuradora: Zélia Cristiane Macêdo Delgado
Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente deste Tribunal Administrativo, que da Pauta de Julgamento prevista para o dia: 22 de setembro de 2004, a partir das 08:00 horas, consta o seguinte processo:

Processo nº 2002.001747-7 - SEMUT - Recorrente: HSBC Banck Brasil S/A - Banco Múltiplo - Advogada: Ana Carla de Moraes Nobre Madruga Pinheiro - Recorrido: Fazenda Municipal. - Recurso nº 106/2003 - TATM - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura
Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

RESENHA DA SESSÃO ORDINÁRIA DESTE TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS REALIZADA NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2004.

Processo n. º: 2002.001694-2 - SEMUT
Recorrente: Banco do Brasil S/A
Recorrido: Fazenda Municipal
Recurso nº.: 133/2003 TATM - Voluntário
Relatora: Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori
Acórdão n.º 268/2004 TATM - Ementa: Auto de Infração. Imposto Sobre Serviços ISS. Recolhimento a menor de ISS. Serviços de natureza Bancária. Interpretação segundo a natureza do serviço. Irrelevância da nomenclatura. Recurso voluntário conhecido e improvido. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário interposto, para negar-lhe provimento, confirmando a decisão de 1ª instância por seus fundamentos de fato e de direito.
Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 16 de setembro de 2004.

Processo nº: 2002.001689-6 - SEMUT
Recorrente: Banco do Brasil S/A.
Recorrido: Fazenda Municipal
Recurso nº: 044/2003 - TATM Voluntário
Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura
Acórdão n.º 269/2004 - TATM - Ementa: Auto de Infração. Imposto Sobre Serviços ISS. Recolhimento a menor de ISS. Serviços de natureza Bancária. Interpretação segundo a natureza do serviço. Irrelevância da nomenclatura. Recurso voluntário conhecido e improvido. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário interposto, para negar-lhe provimento, confirmando a decisão de 1ª instância por seus fundamentos de fato e de direito.
Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 16 de setembro de 2004.

Processo n. º: 2003.020458-0 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: R. R Construções e Empreendimentos Ltda.
Recurso n. º: 288/2004 TATM Ex Ofício
Relatora: Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori
Acórdão n.º 270/2004 TATM - Ementa: Auto de Infração. Por não cumprimento de obrigação tributária acessória. Legalidade do procedimento. Auto de infração totalmente procedente. Recurso ex ofício conhecido e provido. Decisão de 1ª instância reformada. Abatimento do valor reconhecido anteriormente. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria, em conhecer do recurso ex-ofício interposto, para dar-lhe provimento, reformando integralmente a decisão recorrida por seus fundamentos de fato e de direito.
Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 16 de setembro de 2004.

Processo n.º : 2003.019104-6 - SEMUT
Recorrente: Paraná Veículos e Representações Ltda.
Recorrido: Fazenda Municipal
Recurso: 296/2003 TATM Voluntário
Relatora: Conselheira Marineide Morais Pacheco
Acórdão nº 271/2004 - TATM - Ementa: Tributário. Auto de Infração. Acolhimento da preliminar de nulidade da decisão a quo. Ausência de relatório e fundamentação. Devolução dos autos à Junta de Instrução e Julgamento Administrativo. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, por maioria de votos, em consonância com o parecer da douta Procuradora do Município, acatar a preliminar de nulidade da decisão a quo, devolvendo o feito à primeira instância para novo pronunciamento.
Sala das sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 16 de setembro de 2004.

Processo n.º : 2004.008299-1 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: Hapvida Assistência Médica Ltda.
Recurso n.º : 291/2004 - TATM - Ex Officio
Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura
Acórdão n. º 272/2004 TATM - Ementa: Tributário Restituição de Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITIV. Transação não efetuada. Base de cálculo sobre imóvel diverso daquele que se pretendia negociar. Procedência. Decisão singular mantida. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade dos votantes, em conhecer do recurso oficial, lhe negar provimento, para julgar procedente o pedido de restituição formulado pelo contribuinte, mantendo a decisão singular, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria Geral do Município.
Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 16 de setembro de 2004.

Processo n.º: 2003.000386-0 - SEMUT
Recorrente : Fazenda Municipal
Recorrido : União Norte Brasileira de Educação e Cultura - (Colégio Santo Antônio Marista de Natal)
Recurso : 021/04 TATM Ex Ofício
Relatora : Conselheira Marineide Morais Pacheco
Acórdão nº 273/2004 - TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, alegando imunidade tributária. Atendimento aos requisitos legais. Reclamação procedente. Recurso conhecido e improvido. Manutenção da decisão recorrida. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex ofício interposto, negando-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, corrigindo entretanto, a inscrição do imóvel objeto da reclamação (1.0045.115.06.1392.0000.0).
Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Nata/RN, 16 de setembro de 2004.

Maria Claúdia de Aquino Ferreira
Secretária do TATM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo nº: 002206/04
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666.93
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Beneficiário: Gemini Distribuidora Ltda.
Objeto: Aquisição de 01(um) Cardioversor MDF03
Ecafix, para atender a necessidade urgente do SAMU-
Serviço de Atendimento Móvel às Urgências
Valor Total: R$ 15.000,00(quinze mil reais)
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento: 44.90-52
Sub elemento: 02
Fonte: 126
Data: 13 de Setembro de 2004.
Reconhecimento: Ían Garcia Mascarenhas de Andrade Secretário Adjunto
Ratificação: Maria Aparecida de França Gomes Secretária Municipal de Saúde

---

Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº: 002200/04
Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, Parágrafo 1º
C/C o Artigo 13, Inciso III da Lei nº 8.666/93
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Beneficiário: Associação Brasileira de Odontologia
Objeto: Inscrição de 20(vinte) Servidores da SMS, para
Participar do IX Congresso de Odontologia a se realizar
No período de 02 à 05 de setembro de 2004, no Centro de
Convenções do Hotel Pirâmide em Natal RN.
Vigência: 02/09/2004 à 05/09/2004
Valor: R$ 1.200,00(um mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.036.2-414
Elemento: 33.90.39
Sub elemento: 35
Fonte: 126
Reconhecimento: Ían Garcia Mascarenhas de Andrade Secretário Adjunto
Ratificação: Maria Aparecida e França Gomes Secretária Municipal de Saúde

---

AVISO AOS LICITANTES

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/04

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 14º andar, salas 02 e 03 tel: 232-6104, Centro, nesta Capital, comunica aos interessados e participantes da licitação acima referendada que, após análise detalhada da documentação, decidiu inabilitar as seguintes empresas: HALLEY S/A GRAFICA E EDITORA e GRAFICA JB LTDA por estarem em desacordo com o exigido no Edital e JRRC COM. SERV.LTDA, por estar em desacordo com o exigido no art. 29 da lei 8.666/93 e considerar habilitadas a participarem da próxima fase do referido certame licitatório as empresas GRAFICA EDITORA LICEU LTDA, GRAFIPEL EDITORA GRAFICA LTDA, MOTA GRAFICA E EDITORA LTDA, PERFIL GRAFICA LTDA e TEXFORM S/A. Comunica ainda que o referido processo encontra-se com vistas aberta no endereço acima mencionado.

Natal/RN, 17 de setembro de 2004.
A Comissão

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORIA

PRESIDENTE: VEREADOR RENATO DANTAS
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA FERNANDA FREIRE 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR AQUINO NETO 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR GERALDO NETO 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLOS SANTOS 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ADÃO ERIDAN.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 713/04

Concede Título de Cidadão Natalense ao Dr. GELSON DE AZEVEDO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com o Artigo 22, Inciso III, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Dr. GELSON DE AZEVEDO.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 20 de setembro de 2004.

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 714/04

Concede Título de Cidadão Natalense ao Dr. VANTUIL ABDALA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com o Artigo 22, Inciso III, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Dr. VANTUIL ABDALA.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 20 de setembro de 2004.

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Cursos sobre Temas Administrativos em Natal

Estamos cadastrados no SICAF

08 a 10/09/2004 — Conferencista: LEILA VASCONCELLOS FERREIRA – TCU/DF
CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
Capacitação conforme determina parágrafo único do art. 7º do DEC 3555/2000

04 e 05/11/2004 — Conferencista: TOSHIO MUKAI
CURSO AVANÇADO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES SEM LICITAÇÃO

23 e 24/11/2004
CURSO SOBRE CONTRATO ADMINISTRATIVO E REFLEXOS DO NOVO CÓDIGO CIVIL NOS CONTRATOS PÚBLICOS

Outros Cursos:

Setembro • Curso de Elaboração de Editais de Licitações • Prestação e Tomada de Contas • Restos à Pagar e Suprimento de Fundos • Gestão de Compras na Administração Pública • Secretariando com eficiência na Administração Pública (02 turmas)

Outubro • Relações Interpessoais, Motivação e Produtividade • Convênios: Gestão e Prestação de Contas • Atualização em Execução Financeira e Orçamentária • Redação Oficial

ACONSULT TREINAMENTO & EVENTOS
Informações e Reservas - Fone: (84) 222.3003
Site www.aconsulteventos.com.br | E-mail aconsult@digi.com.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal

Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br